

INTERESSADO: Centro Educacional Elos

EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro Educacional Elos, no município de Crateús – CE, na rua Francisco Sá, nº 216, CEP 63.700-019, Centro, até 31 de dezembro de 2024.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 09096552/2019 | **PARECER Nº 178/2021** | **APROVADO EM: 19/05/2021**

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor-geral e representante legal do Centro Educacional Elos, com sede na Rua Ernesto Vieira, nº 33, centro, CEP 63.630-000, no município de Pedra Branca, solicita à Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE) através do processo nº 09096552/2019, a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o município de Crateús – CE.

O Centro Educacional Elos é uma instituição de direito privado, mantido por DV da Silva Educação Profissional – ME, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868, credenciada pelo Parecer de nº 0947/2018 e reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem pelo Parecer nº 117/2018 até 31/12/2020, apresentou a este Conselho, no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF, todos os documentos necessários à elaboração deste parecer, inclusive o Laudo Técnico assinado por um engenheiro civil.

Antônia Aurilene Pereira Silva, Licenciada em Pedagogia é a coordenadora pedagógica; Francisco Arlysson da Silva Veríssimo, bacharel em enfermagem, é o Coordenador do Curso. Com o professor Paulo George Gonçalves Ferreira, Bacharelado em Enfermagem são os responsáveis pela orientação dos estágios supervisionados; Lóide Cristinne Pereira Alves, licenciada em Letras, com Curso Técnico em Secretária Escolar, registro nº 11928/65159933CM, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0178/2021

O Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, à Resolução CNE/CEB nº 395/2005, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e à Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Apresenta boa fundamentação pedagógica, quanto à função social do curso técnico de Enfermagem, a ser ofertado na modalidade presencial, cujo acesso será de forma subsequente, em regime modular. A previsão da oferta do curso é de duas turmas com trinta alunos, cujas atividades escolares funcionarão no período vespertino e noturno.

O currículo do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente está organizado a partir de 03 (três) módulos de formação, totalizando 1820 horas, sendo 600 horas dedicadas ao estágio supervisionado.

O Centro Educacional Elos firmou convênio com o Fundo Municipal de Saúde de Crateús e com a Sociedade Beneficente São Camilo.

O corpo docente é composto pelos mesmos dez professores responsáveis pela oferta do curso em Pedra Branca, devidamente habilitados para o exercício do magistério, dentro da área de conhecimento do curso. São oito bacharéis em Enfermagem e dois licenciados, todos especialistas.

Após a conclusão da análise documental pela assessora Suely Maria Lima Bezerra, do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) /CEE, através da folha de informação final nº 068/2020, datada de 11/03/2020, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer, o pedido da instituição foi submetido à avaliação por especialista da área, para verificar as condições das instalações físicas do prédio no município de Crateús, e disponibilidade dos ambientes para que seja autorizada a descentralização do Curso de Técnico em Enfermagem.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria designou como especialista, a professora avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, que realizou sua visita no dia 12 de dezembro e disponibilizou seu relatório em 14 de dezembro de 2020, cuja conclusão é de ser favorável à descentralização da oferta conforme solicitação da Instituição.

A professora especialista/avaliadora conclui que a descentralização do curso atenderá a demanda de interessados em turnos regulares e em fins de semana e o contexto em que foi criado nesta área de abrangência. Ela considera que a Matriz



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0178/2021

Curricular apresenta uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira.

O Corpo Docente é composto por bacharéis e licenciados com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

A Coordenação de Curso é representada por um bacharel em Enfermagem, com experiência docente no nível técnico, preceptoria no nível superior e atuação nas redes de atenção à saúde, além de experiência de gestão.

A Orientação de Estágio é realizada em colaboração com os serviços de saúde e com a coordenação do curso, atendendo as necessidades dos alunos e de adaptações exigidas no contexto da pandemia, sendo implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega de Relatório Final.

A Biblioteca física foi instalada em espaço ventilado e iluminado, possuindo um sistema virtual próprio de acesso livre (si selos) para cada aluno matriculado, contendo apostilas próprias para versão em download, disponibilizadas também no formato impresso.

O laboratório de aulas práticas de enfermagem e de parcerias conveniadas para os estágios supervisionados, apresentam boas condições para o curso funcionar, possui material e equipamento em bom estado de conservação; climatização, projetor multimídia e *banners* ilustrativos dos sistemas do corpo humano. A secretaria escolar da instituição visitada é organizada.

A estrutura física também foi pensada e adaptada com rampas de acesso, nas entradas, sala acessível com portas de até 90 cm de largura e com banheiro acessível com barras e porta ampliada.

A professora avaliadora atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

Descentralização do CURSO DE ENFERMAGEM para Crateús	
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de curso	BOM
Instalações	BOM



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0178/2021

Corpo do docente	BOM
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratório específico	BOM
Acessibilidade	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 08/06/2014, à Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e à Resolução CEE 466/2018 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da professora avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja aprovada a descentralização da oferta do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o município de Crateús – CE, na rua Francisco Sá, nº 216, CEP 60.700-019, Centro, até 31 de dezembro de 2023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTE e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0178/2021

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE